



Departamento de Filosofia

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Rodovia Washington Luís, Km235–Caixa Postal 676E-
e-mail:dfil@ufscar.br
CEP:13565-905–São Carlos–SP–Brasil

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA (DFil) DA UFSCar
BIÊNIO 2023/2025**

Gestão: 01/08/2023-30/07/2025

A Comissão Eleitoral, designada pela 368ª reunião do Conselho de Departamento de Filosofia, de 13 de junho de 2023, seguindo o Regimento Geral da UFSCar, divulga o **EDITAL** com as normas para **ELEIÇÃO da Chefia do Departamento de Filosofia**, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (on-line), conforme o cronograma deste edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral estará incumbida de elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar ao final um relatório;

1.2 A Comissão Eleitoral será composta por um servidor docente, um servidor técnico-administrativo e um discente, designados pelo Conselho do Departamento.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se à Chefe e a Vice Chefe do Departamento de Filosofia todos os docentes lotados no Departamento de Filosofia que sejam efetivos e integrantes do quadro permanente de pessoal da UFSCar, e que estejam atuando no curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) por um período de, pelo menos, dois anos ou que tenham ministrado atividades curriculares no curso em, pelo menos, um semestre nos dois últimos anos;



Departamento de Filosofia

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Rodovia Washington Luís, Km 235–Caixa Postal 676E-
e-mail:dfil@ufscar.br
CEP:13565-905–São Carlos–SP–Brasil

2.2 As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, com a expressa indicação do(a) candidato(a) à Chefe e do(a) candidato(a) à Vice Chefe do Departamento de Filosofia;

2.3 As chapas deverão inscrever-se mediante ofício encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A escolha do(a) Chefe e do(a) Vice Chefe do Departamento de Filosofia será realizada por meio de voto secreto, pelos servidores docentes lotados no Departamento de Filosofia, pelos servidores técnico-administrativos lotados no referido departamento, bem como pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) e Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado).

3.2 A eleição será composta por duas (02) urnas, sendo uma para receber os votos da categoria dos discentes e outra para que sejam depositados os votos da categoria de servidores (docentes e técnico-administrativos).

3.3 O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

3.4 O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar e como chave de autenticação o nome do usuário, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

3.5 Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional ou outro cadastrado esteja ativa e operacional.

3.6 Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

3.7 Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.



Departamento de Filosofia

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Rodovia Washington Luís, Km 235–Caixa Postal 676E-
e-mail:dfil@ufscar.br
CEP:13565-905–São Carlos–SP–Brasil

3.8 Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Chefe e Vice Chefe do Departamento de Filosofia, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

4. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

4.1 As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição.

4.2 As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

5. DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição para Chefe e Vice Chefe ocorrerá por via eletrônica em data e horário constante no cronograma deste Edital.

5.2 No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).

5.3 A Secretaria de Informática (SIn) encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor as orientações e link direto para votação.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line “Helios Voting”, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada categoria e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.

6.2 Os votos válidos comporão o resultado final, sendo que a apuração dos resultados seguirá a orientação da Lei nº 9192/95, relativa à eleição de dirigentes universitários, ou seja, observando o peso mínimo de setenta por cento para os votos da categoria docente.



Departamento de Filosofia

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Rodovia Washington Luís, Km 235–Caixa Postal 676E-
e-mail:dfil@ufscar.br
CEP:13565-905–São Carlos–SP–Brasil

6.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Candidato(a) à Chefia com maior titulação na carreira docente;
- Candidato(a) à Chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
- Candidato(a) à Chefia com maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco, abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

7.2 O relatório final será encaminhado para aprovação ao Conselho Departamental de Filosofia, e este o encaminhará para posterior homologação pelo Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar.

7.3 Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral e, sendo necessário, serão submetidos ao Conselho do Departamento.



Departamento de Filosofia

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Rodovia Washington Luís, Km 235–Caixa Postal 676E-
e-mail:dfil@ufscar.br
CEP:13565-905–São Carlos–SP–Brasil

Eleição para Chefia do Departamento de Filosofia – Biênio2021/2023

CRONOGRAMA

| | |
|---|----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 15/06/2023 |
| Inscrições de chapas | De 16/06 a 23/06/2023 |
| Período para eventual pedido de impugnação das chapas | De 26/06 a 30/06/2023 |
| Divulgação das Chapas inscritas por e-mail para o colégio eleitoral | De 03/07 a 16/07/2023 |
| VOTAÇÃO pelo colégio eleitoral | 18/07/2023, das 08h às17h |
| Divulgação dos resultados preliminares | 19/07/2023 |
| Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares | De 20/07 a 28/07/2023 |
| Divulgação do resultado final | 31/07/2023 |

São Carlos, 15 de junho de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

Francisco Prata Gaspar (Representante Docente)
Eduardo Perali Ribeiro (Representante Discente)
Luis Henrique Migliato (Representante Servidor Técnico-Administrativo)